



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

recebido o  
em 26/3/93

C.G.C 45 200 623/0001-46

LEI N° 631 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.992

" AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO A CONTRATAR REPARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS- E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS " .

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizado a, em nome do Município de São José do Barreiro, / contratar repartelamento de dívida para com o FGTS, na esfera de suas competências através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na forma da RESOLUÇÃO 68, de 12 de Maio de 1.992, do Conselho Curador do FGTS, no valor de... CR\$ 960.906.378,89 (Novecentos e Sessenta Milhões, Novecentos e seis mil Trezentos e Setenta e Oito Cruzeiros e Oitenta Centavos), atualizado até 16.10.92, devendo ser reajustado monetariamente, conforme a norma vigente na data do efetivo pagamento .

ARTIGO 2º:- Para a garantia do principal e / acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, durante o prazo de vigência do repartelamento autorizado por esta Lei .

ARTIGO 3º:- O Poder Executivo consignará nos Orçamentos Anual e Plurianual do Município, durante o prazo de vigência do repartelamento, dotações suficientes a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei .

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 5º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,  
17 de Dezembro de 1.992 .

*José Ferreira do Prado*  
JOSE FERREIRA DO PRADO  
Prefeito Municipal .

Registrado e publicado nesta Secretaria na /  
data supra .

*Silvia Doraci Pires*  
SILVIA DORACI PIRES  
Escriturária